DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	4
Outros Atos	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.435, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Sana Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 96.656.377,30 (noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ART. 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 20.034.030,00
Receita de Contribuições	R$ 5.548.196,00
Receita Patrimonial	R$ 824.950,00
Receita de Serviços	R$ 9.000,00
Transferências Correntes	R$ 61.022.140,30
Outras Receitas Correntes	R$ 925.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	R$ 200.000,00
Tranferências de Capital	R$ 10.960.517,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ -8.675.306,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 5.807.760,00
TOTAL GERAL	R$ 96.656.377,30

ART. 3° - A despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R$ 2.099.000,00
04 - Administração	R$ 13.546.731,00
08 - Assistência Social	R$ 3.602.250,00
09 - Previdência Social	R$ 8.961.750,00
10 - Saúde	R$ 18.733.031,00
11 – Trabalho	R$ 236.200,00
12 - Educação	R$ 21.430.213,30
13 - Cultura	R$ 2.146.800,00
15 - Urbanismo	R$ 10.339.580,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 468.700,00
20 – Agricultura	R$ 280.300,00
23 - Comércio e Serviços	R$ 6.328.520,00
26 - Transporte	R$ 1.621.100,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 4.164.397,00
28 – Encargos Especiais	R$ 2.415.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 282.805,00
TOTAL GERAL	R$ 96.656.377,30
2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
01 - Poder Legislativo	
0101 - Câmara Municipal	R$ 2.099.000,00
02 - Poder Executivo	
0201 - Gabinete e Dependências	R$ 2.301.300,00
0202 – Departamento de Administração	R$ 11.103.200,00
0204 – Departamento de Finanças	R$ 2.197.600,00
0205 – Departamento de Educação	R$ 21.430.213,30
0206 – Dep. Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	R$ 12.639.717,00
0207 – Desenv Econômico,Turismo,Trabalho e Emprego	R$ 236.200,00
0208 – Departamento de Saúde	
0209 – Departamento de Assistência Social	R$ 3.466.050,00
0210 – Departamento de Obras e Infra-esrutura	R$ 4.143.480,00
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 749.000,00
0212 – Departamento de Serviços Municipais	R$ 7.817.200,00
03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência IPSM	
0301 – Instituto de Previdência	R$ 9.740.386,00
TOTAL GERAL	R$ 96.656.377,30

ART. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

I)abrir durante o curso da Execução Orçamentária créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e da Câmara Municipal, observando o limite definido pelos recursos efetivamente determinado pelo artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II)Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Artigo 167, da Constituição Federal.

ART. 5° - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ART. 6º - Fica o Executivo Municipal, após a aprovação deste Projeto, autorizado a promover as devidas alterações nos valores constantes no PPA – Plano Plurianual 2.018/2.021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.019, face as adequações necessárias que ocorreram pelo lapso de tempo de elaboração daquelas peças e esta LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive aquelas que foram necessárias e concluídas durante as discussões e conclusões das propostas do Orçamento Municipal.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 2.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Decreto nº 2.432, de 29 de agosto de 2013.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 2.432, de 29 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica estabelecida taxa sobre a utilização e uso dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Rita do Passa Quatro, tendo como base de cálculo a Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigente, na seguinte forma: "

IMÓVEIS PÚBLICOS	Valor Por Dia	VALOR POR HORA P/ PRATICA ESPORTIVA
Parque Turístico Municipal "Pedro Girotto "	27 - UFM	
Centro Cultural Governador Mário Covas	07 - UFM	
Morro do Itatiaia e dependências	07 - UFM	
Centro de Lazer do Trabalhador	07 - UFM	
Pavilhão Cultural Dr. Eduardo Lousada Rocha	05- UFM	
Quadra Municipal Prof.Oscar de Oliveira Alves	03 - UFM	0,15 -UFM
Quadra Municipal Ginásio "Celso Sintoni"	07 - UFM	0,30- UFM
Quadras das Escolas/Creches Municipais	0,5 -UFM	

§ 1º – Os prédios públicos da Quadra Municipal Oscar De Oliveira Alves e Quadra Municipal do Ginásio "Celso Sintoni" poderão ser utilizados também por hora, exclusivamente para práticas esportivas.

§ 2º - As quadras das escolas/creches municipais, somente poderão ser alugadas em horários e dias, que não conflitem com as atividades curriculares do estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de novembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de novembro de 2018.

.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Atos de Pessoal

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio para cessão de servidor público; OBJETO: Cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município; AMPARO: Lei municipal n.º 3.432, de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização; CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça de São Paulo, representado pela Diretora do Fórum da Comarca, e Município de Santa Rita do Passa Quatro, representado pela MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro; CEDENTE: Município de Santa Rita do Passa Quatro, representado pelo Prefeito Leandro Luciano dos Santos; DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

Editais

EDITAL

Edital – 001/2018 – Departamento de Serviços Municipais.

LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, em consonância com o disposto nas Leis Municipais nº1. 892/91, 2.023/93 e 3.116/13, faz saber aos senhores proprietários de terreno(s) urbanos, dos bairros desta cidade, relacionados abaixo, para que procedam a limpeza dos mesmos, de acordo com as necessidades de higiene, utilizando para isso, as diversas formas para erradicação do mato, ou seja, capina manual, roçagem com maquinas ou ainda aplicação de herbicidas.

Quando o método utilizado for à aplicação de herbicida e esta operação for realizada nos últimos 03 (três) dias do prazo estipulado nesse edital, o proprietário devera avisar o Departamento de Serviços Municipais por escrito.

Para tanto, os proprietários terão um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para que proceda a limpeza.

Vencido o prazo, a Prefeitura Municipal, através do Departamento competente, fará a devida limpeza nos terrenos que não foram limpos, com a cobrança de preço público equivalente ao custo do serviço.

1-Jardim São Luiz I e II

2-Vila Santa Maria

3-Jardim Boa Vista I, II e III

4-Flamboyant

5-Jardim Alvorada

6-Recreio dos Bandeirantes

7-Jardim Nova Santa Rita

8-Jardim Primavera

9-Jardim do Lago

10-Loteamento Louzada (Chácaras)

11-Jardim Lagoinha

12-Parque Lagoinha

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

13-Jardim Bela Vista
14-Jardim Bonanza I e II
15-Jardim Cel. Victor Meirelles
16-Vila Mello
17-Vila Mara Cristina
18-Vila Kennedy
19-Jardim 22 de Maio
20-Jardim Cinelândia
21-Recanto da Colina
22-Jardim Itália
23-Jardim Planalto
24-Botafogo
25-Vila Bandeirantes
26-Jardim Vila Rica
27-Jardim Europa
28-Parque Alvorada
29-Parque São Paulo
30-Jardim São Vicente
31-Bairro Jardim
32-Vila São Salvador
33-Centro
34-Jardim América
35-Vila Albinópolis
36-Santa Cruz da Estrela/ Vila Jacirendi
37-Jardim São Cristovão
38-Vila Aparecida
39-Vila Moda
40-Vila Jussara
41-Vila João Lazaro
42-Vila Manarin
43-Vila Rossi
44-Vila Nori
45-Vila Norte
46-Vale Verde
47-Jardim Figueira Branca
48-Jardim Jequitibá Rosa
49-Jardim Portal das Vivendas
50-Jardim Nova Toscana.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de Dezembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL